# IVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

#### EDITAL Nº 63/2020

Dispõe sobre abertura de inscrições para vaga remanescente para o processo seletivo de profissional de Educação Física, para atuar como Profissional de Saúde Residente junto ao Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Pro-Reitoria Acadêmica, torna público os critérios de inscrição e seleção de profissional para o Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, "constituem modalidades de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 [sessenta] horas semanais e duração mínima de 2 [dois] anos".
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada pela UNESC em conformidade com as disposições deste edital e do Programa Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Universidade do Extremo Sul Catarinense que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma/SC.
- 1.3. A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação será: **Especialista em Atenção Básica/ Saúde da Família.**
- 1.4. Poderão inscrever-se os profissionais graduados, registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais, da área de Educação Física.
- 1.5. O cronograma desse processo seletivo seguirá as etapas dispostas no quadro a seguir:

**Quadro 1:** Cronograma das etapas e datas do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital	21/02/2020
Período de inscrição	26 – 28/02
Listagem da homologação das inscrições	02/03/2020
Realização das entrevistas	03/03/2020
Divulgação do resultado final	04/03/2020
Matrícula	05/03/2020
Previsão do início das atividades	09/03/2020

1.6. O candidato deve acompanhar todas as informações relacionadas ao referido processo seletivo pelo sítio eletrônico oficial <a href="http://www.unesc.net/portal/capa/index/344">http://www.unesc.net/portal/capa/index/344</a> na aba processos seletivos e editais.

#### 2. DA VAGA E DA ÁREA

O Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família da UNESC oferta vaga remanescente conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Número de vaga e área de formação

Número de vagas	Área de formação
1	Educação Física

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 26 à 28/02/2020 no horário das 13:30h às 16h30h, na **Sala da Residência Multiprofissional**, Bloco S, sala 114, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá entregar ou enviar a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (APÊNDICE A);
- b) 01 [uma] foto 3x4 recente [últimos 3 meses];
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 175,00** [Cento e setenta e cinco reais], mediante depósito na conta corrente Banco Santander: **agência: 3599** e **conta: 13000862-2** de titularidade da FUCRI/UNESC.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contida, ficando o candidato (a), após a assinatura, inteiramente responsável pelo ato da inscrição, bem como pelo envio ou entrega dos documentos necessários.
- 3.4. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.
- 3.5. A listagem com a homologação das inscrições será publicada no dia 02 de março de 2020.

#### 4. BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, nomeada pela Pro-Reitoria Acadêmica da Unesc, e será composta por 03 [três] membros, e suplentes se necessário, conforme relação abaixo:
- I. Tutor do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC da área de Psicologia.
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.
- III Coordenador da comissão de residência multiprofissional (COREMU) da UNESC.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de candidato para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, realizar-se-á em 1 (uma) única etapa, a entrevista, valendo 100 pontos.
- 5.2. Todos os candidatos inscritos participarão das entrevistas no dia **03 de março de 2020**, a partir das 15 horas, no Bloco S, sala nº 109, 1º andar, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 5.3. Na entrevista o candidato será avaliado segundo o conhecimento especifico da área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial e a capacidade de responder os questionamentos realizados pela banca examinadora.
- 5.4. A entrevista será guiada por um roteiro composto por 5 (cinco) perguntas que norteará a arguição.
- 5.5. A cada resposta será atribuída individualmente pelos integrantes da banca examinadora o seguinte conceito ou ponto: regular = 5, bom = 10, muito bom = 15, ótimo = 20;
- 5.6. O candidato aprovado será o que obter a maior média, resultante das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora.
- 5.7. Os candidatos para a entrevista deverão estar munidos de documento de identificação com foto e uma declaração contendo:
  - a) a dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
- 5.8. Não haverá pedido de recurso da entrevista.
- 5.9. O resultado final será publicado no dia 04 de março de 2020.

#### 6. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 6.1. Para o desempenho de suas atividades o candidato aprovado receberá uma bolsa no valor de **R\$ 3.330,43** de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.
- 6.2. A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matricula será realizada no dia **05 de março de 2020** no horário das 13h30h às 16:30h, na sala do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, localizada Bloco S, sala nº 114, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.
- 7.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá estar com sua documentação pessoal devidamente conferida e em vigor junto aos órgãos responsáveis.
- 7.3. Os documentos necessários para apresentar no ato da matricula são: Termo de compromisso preenchido e assinado (APENDICE B), fotocópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado e ou do certificado de conclusão da graduação; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Cadastro de Pessoa Física sem pendências na Receita Federal; Fotocópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho, inclusive onde consta o número do PIS/PASEP; Fotocópia do Título de eleitor; Registro no conselho profissional ou número provisório do registro e conta corrente no Banco do Brasil ou caixa econômica Federal.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É importante destacar que o critério de seleção e o prazo deste referido edital, justifica-se, pois, não houveram candidatos suficientes para contemplar o número de vagas. Por seguinte o prazo final para substituição de vagas remanescentes segundo Manual de orientações para cadastramento de residente no sistema de informações gerenciais de residências (sigresidências) e procedimentos para pagamento de bolsas, é até dia 31/03/2020.
- 8.2. O início das atividades propostas para o Programa de Residência Multiprofissional está previsto para **09 de março de 2020.**
- 8.3. A permanência no Programa de Residência Multiprofissional por período inferior a 30 [trinta] dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item anterior.
- 8.4. Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do Processo Seletivo, prevista no item 4.
- 8.5. Este edital poderá ser cancelado caso haja a suspensão das bolsas dos residentes provenientes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2020

Prof.<sup>a</sup> Dra Indianara Reynaud Toreti Pró-Reitora Acadêmica

# APÊNDICE A – Ficha de inscrição

## Saúde Coletiva

Número da inscrição:	[para preenchimento do programa]	
Nome completo		
Nome do pai		
Nome da mãe		
Data de Nascimento		
Sexo	Feminino ( ) Masculino ( )	
Estado Civil		
Nacionalidade		
Cor		
Grupo Sanguíneo		
Naturalidade		
PIS/PASEP		
Título de Eleitor, Zona, Sessão		
Carteira Reservista (somente para		
homens)		
RG / CPF		
E-mail		
Fone		
Fone celular		
Escolaridade / Formação		
Data do primeiro emprego		
Endereço		
Registro no conselho		
Conta Corrente		
(caixa ou Banco do Brasil)		
Dependentes econômicos		
Criciúma, de	de 20	
Assinatura do Candidato		
7.0511141	ara do Carrardato	

# **APENDICE B – Termo de compromisso do residente**

# PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/ SAÚDE DA FAMÍLIA

Pelo p	resente <b>termo</b> , eu,, inscrito
no CP	
Multipi	rofissional em, em conformidade com o Edital
do refe	erido processo seletivo, <b>declaro</b> que cumpro os requisitos para ser profissional de
saúde	residente, bem como tenho ciência e respeitarei a Portaria Interministerial
MEC/N	MS 1077/2009 e Resolução 05/CNRMS/2014, comprometendo-me a:
a)	Manter dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional
•	da Saúde, conforme Art. 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005;
b)	Cumprir em um período de dois anos 5760 horas dever, sendo 4608 horas da
	carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-
	práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e
	participação social e 1152 horas sob forma de estratégias educacionais teóricas
	e teórico-práticas.
c)	Cumprir integralmente a carga horária exclusivamente prática do programa;
d)	Cumprir no mínimo 80% da carga horária teórica e teórico-prática;
e)	
f)	Permanecer em situação regular junto ao Conselho Profissional de minha
	categoria;
g)	Formalizar junto à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional)
	qualquer tipo de afastamento [temporário ou definitivo], de acordo com os
	procedimentos definidos pela normatização pertinente;
h)	Cumprir os horários das atividades, que por sua natureza poderão ser
	desenvolvidas em finais de semana, feriados, em regime de plantão, conforme
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	a necessidade do serviço de saúde;
i)	Cumprir os critérios estabelecidos pela legislação vigente para recebimento da
	bolsa, sob o risco de suspensão, cancelamento ou bloqueio do pagamento da
	bolsa, bem como restituir os valores correspondentes às bolsas pagas
	indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União, conforme Portaria
:\	Conjunta nº 11/2010;
j)	Cumprir as orientações recebidas para a execução das atividades de residência,
Doolor	respondendo pelos atos praticados que causarem dano a si e /ou outrem. o, ainda, ter ciência de que as atividades do Programa de Residência não
	am em vínculo empregatício de qualquer natureza. E, por ser a expressão da
	de, firmo o presente termo, na data abaixo indicada.
veruac	de, ilimo o presente termo, na data abaixo indicada.
	Criciúma/SC, de de
	· <del></del>